

Id:089B80CFA495D2FC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023
PROCEDIMENTO Nº. 001/2023
MODALIDADE: CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação do Processo Licitatório, na modalidade **CONVITE**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **17 de março de 2023, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**. O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os pagamentos serão provenientes de Recursos Próprios do Município. Valor Previsto: R\$ 174.251,60 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI. E-mail: comissaorg.2016@gmail.com, Telefone pra contato nº (0xx89) 3567 – 1378.

Ribeiro Gonçalves-PI, 08 de março de 2023.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da CPL

Id:089B80CFA495DAFD



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA.

CONTRATADOS: RALBERT MOREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 020.454.843-86, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEDRO II, 50 - CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES – PI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.

PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) BRUTO E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE BRUTO MENSAL DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Id:0B620BC05FA9DAFB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI).

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do nutricionista **RALBERT MOREIRA DE MENDONÇA**, CPF Nº **020.454.843-86**, a fim prestar serviço especializado de nutricionista, a ser realizado no município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Ribeiro Gonçalves (PI), 15 de fevereiro de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:0CC55138BD33DA1F



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CMDCA
 CEP: 64645-000
 SANTA CRUZ DO PIAUÍ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2023

Santa Cruz do Piauí Piauí, 06 de março de 2023.

CONVOCA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na LEI MUNICIPAL nº **017/2018, de 26 de junho de 2018** e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência Municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.

CAPÍTULO I DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz do Piauí, Biênio 2023/2025, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 13 de abril de 2023, às 9h Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, situada à AV. Né Aristarco, S/N, Centro, Santa Cruz do Piauí.

CAPÍTULO II DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Santa Cruz do Piauí.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2025, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Santa Cruz do Piauí, sendo **04 (quatro) vagas, uma vaga por instituição**.

I – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

II – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

(Continua na próxima página)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CMDCA
CEP: 64545-000
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 17 de março de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria Executiva do CMDCA (Instalada no CRAS), para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades.

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz do Piauí.

CAPITULO V DOS VOTANTES

Art. 5º - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer.

CAPITULO VI DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Art. 7º – A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no Biênio 2023/2025.

Art. 10º – Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Cruz do Piauí, para o Biênio de 2023/2025.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2023/2025 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

CAPITULO VIII DA POSSE

Art. 14º – A Posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15º – Após a Posse, os membros Titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Santa Cruz do Piauí.

CAPÍTULO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
CONVOCAÇÃO DO EDITAL	06 DE MARÇO DE 2023	SEMAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/03/2023	ESPAÇOS PÚBLICOS, DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E REDES SOCIAIS DA SEMAS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/03 À 17/03/2023	CRAS – AV. NÉ ARISTARCO, S/N, CENTRO
REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE RENOVAÇÃO	28/03/2023	CRAS – AV. NÉ ARISTARCO, S/N, CENTRO
POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	06/04/2023	CRAS – AV. NÉ ARISTARCO, S/N, CENTRO

Santa Cruz do Piauí, 06 de março de 2021

Polyana Pâmella Luz de Sousa

Polyana Pâmella Luz de Sousa

Vice -Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CMDCA
CEP: 64545-000
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO, OU CLASSE

FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO OU CLASSE

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua participação neste Conselho: **CMDCA**

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____

Data de inscrição no CNPJ: ____ / ____ / ____ Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Município: _____ UF _____ CEP _____ Telefone: _____

E. mail: _____ Atividade Principal: _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel. : _____ Celular: _____ E. mail _____ RG: _____

Expedição: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____ Escolaridade: _____

_____, Período de mandato _____

C -Dados dos representantes da entidade para compor o conselho:

Nome: _____ D/N: ____ / ____ / ____ CPF: _____

RG: _____ Endereço: _____ Contato: _____

E. mail _____

Nome: _____ D/N: ____ / ____ / ____ CPF: _____

RG: _____ Endereço: _____ Contato: _____

E. mail _____

Documentos para anexar: () Estatuto Social () Ata de posse da Diretoria

Termos em que, pede deferimento.

Santa Cruz do Piauí ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade